

**LEI Nº 144/2021**

**Data: 22/11/2021**

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 4.890.000,00 (quatro milhões, oitocentos e noventa mil reais) no exercício financeiro de 2021.

**AMIN JOSÉ HANNOUCHE**, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**FAZ SABER**

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

**SANÇÃO**  
 Sanciono nesta data a Lei nº 144/21.  
 C. Procópio, 24 de novembro de 2021.

\_\_\_\_\_

**Prefeito**

**LEI:**

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2021, Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 4.890.000,00 (quatro milhões, oitocentos e noventa mil reais) nas seguintes dotações:

<b>Órgão:</b>	09 – Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana		
<b>Unidade:</b>	03 – Departamento de Obras		
<b>Função:</b>	15 - Urbanismo		
<b>Subfunção:</b>	451 – Infraestrutura Urbana		
<b>Programa:</b>	04 – Coordenação e Supervisão da Gestão		
<b>Projeto:</b>	<b>1.056 – SEIL – Convêni 15/2021 – Recape Aeródromo</b>		
<b>Elemento</b>	<b>Despesa</b>	<b>Recurso</b>	<b>Valor</b>
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	1000	240.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	225	4.600.000,00
3.3.90.93.00.00.00.00	Indenizações e Restituições	225	50.000,00
	<b>Soma</b>		<b>4.890.000,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos necessários para as aplicações apresentadas no artigo anterior tem origem de excesso de arrecadação na fonte de recurso 225 no valor de R\$ 4.650.000,00 (quatro milhões, seiscentos e cinquenta mil reais) e anulação parcial de dotação de Orçamentária do Orçamento vigente no valor de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) conforme segue:

<b>Órgão:</b>	10 – Secretaria Municipal de Administração
<b>Unidade:</b>	01 - Secretaria Municipal de Administração
<b>Função:</b>	04 - Administração
<b>Subfunção:</b>	122 – Administração Geral

<b>Programa:</b>	2 – Coordenação e Supervisão da Gestão Pública		
<b>Projeto:</b>	<u>Secretaria Municipal de Administração</u>		
<b>Elemento</b>	<b>Despesa</b>	<b>Recurso</b>	<b>Valor</b>
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	1000	240.000,00
		<b>Soma</b>	<b>240.000,00</b>

**Art. 3º** - Fica alterado o Anexo 2 – Demonstrativo das Ações da Lei nº 74/17, de 28/08/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procópio para o Quadriênio de 2018-2021 com a inclusão de meta no Órgão:

<b>Órgão:</b>	09 – Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana
<b>Unidade:</b>	03 – Departamento de Obras
<b>Função:</b>	15 - Urbanismo
<b>Subfunção:</b>	451 – Infraestrutura Urbana
<b>Programa:</b>	04 – Coordenação e Supervisão da Gestão
<b>Projeto:</b>	<u>1.056 – SEIL – Convênio 15/2021 – Recape Aeródromo</u>

Ação	Descrição da Ação	Produtos Serviços	Fonte	Unid. Med.	Metas		
					Recursos - R\$		
					Vinculados	Livres	Total
1.056	SEIL – Convênio 15/2021 – Recape Aeródromo	Obra Executada	1000	Obras	-	240.000,00	240.000,00
1.056	SEIL – Convênio 15/2021 – Recape Aeródromo	Obra executada	225	Obras	4.600.000,00	-	4.600.000,00
1.056	SEIL – Convênio 15/2021 – Recape Aeródromo	Devolução de Saldo de Convênio	225	Devolução	50.000,00	-	50.000,00
	<b>SUBTOTAL</b>				<b>4.650.000,00</b>	<b>240.000,00</b>	<b>4.890.000,00</b>

**Art. 4º** - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 465/2019, de 22/06/2020 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2021, a meta no Órgão:

<b>Órgão:</b>	09 – Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana
<b>Unidade:</b>	03 – Departamento de Obras
<b>Função:</b>	15 - Urbanismo
<b>Subfunção:</b>	451 – Infraestrutura Urbana
<b>Programa:</b>	04 – Coordenação e Supervisão da Gestão
<b>Projeto:</b>	<u>1.056 – SEIL – Convênio 15/2021 – Recape Aeródromo</u>

Ação	Descrição da Ação	Executor	Produtos/ Serviços	Fonte	Valor
------	-------------------	----------	--------------------	-------	-------

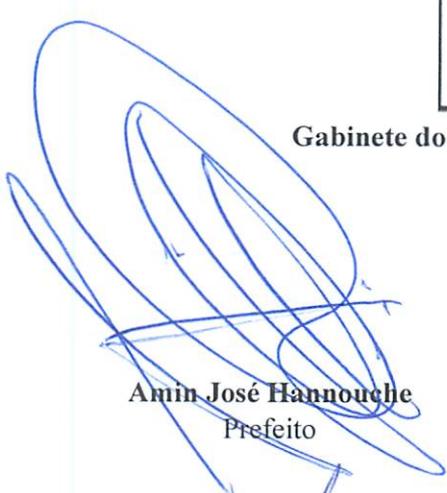
1.056	SEIL – Convênio 15/2021 – Recape Aeródromo	Município	Obras	1000	240.000,00
1.056	SEIL – Convênio 15/2021 – Recape Aeródromo	Município	Obras	225	4.600.000,00
1.056	SEIL – Convênio 15/2021 – Recape Aeródromo	Município	Devolução	225	50.000,00
				<b>SOMA</b>	<b>4.890.000,00</b>

**Art. 5º.** O crédito adicional especial a ser aberto terá a vigência de acordo com o que determina inciso XIV, § 2º, do art. 167, da Constituição Federal, de 1988.

**Art. 6º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

**PROMULGAÇÃO**  
 Promulgo nesta data a Lei nº 144/21.  
 C. Procópio, 24 de novembro de 2021.  
 \_\_\_\_\_  
 Prefeito

Gabinete do Prefeito, 24 de novembro de 2021.

  
**Amin José Hannouche**  
 Prefeito

  
**Claudio Trombini Bernardo**  
 Procurador Geral do Município